ESTADO DO R
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

Protocolo: CMBR-2019/00891
Data da Entrada: 15/05/2019 00:00:54
Requerente: NEM COLONIAL
Proposição: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a criar o Projeto "PALESTRA DO BEM" nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

Autoria: Ver. Nem Colonial

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições constitucionais legais e regimentais aprovou o presente:

Artigo 1°: Fica autorizada a criação do Projeto "**PALESTRA DO BEM**", que tem como objetivo a administração de palestras motivacionais, visando contribuir e orientar os alunos para a melhor escolha dentro do meio acadêmico.

Artigo 2°: O interessado/convidado em participar do Projeto **"PALESTRA DO BEM"** como palestrante, de forma voluntária, deverá ter vida estabilizada por decorrência de concurso público, para que sirva de exemplo.

Artigo 3°: A responsabilidade pela execução do Projeto "**PALESTRA DO BEM**" será da Secretaria Municipal de Educação.

§1º - Caberá a Secretaria de Educação providenciar autorizações para que os palestrantes adentrem as escolas.

§2º - As Unidades Escolares ficarão incumbidas de fornecer alimentação para os envolvidos na palestra durante sua permanência na Unidade.

Artigo 4°: As despesas de execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5°: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2019.

Expediente
15/05/19

ELIANDRO FERREIRA DO VALLE
NEM COLONIAL
Vereador

FINALIDADE: Tem por finalidade contribuir com o desenvolvimento dos alunos dentro do ambiente escolar, cumprindo assim com os nossos objetivos sociais e institucionais, tendo em vista que o principal objetivo é fazer a diferença na vida dos mesmos. Mediante a esses desafios serão